



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
DILEO/COLIC/SECOT

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 61/2020 (2047914) celebrado entre o SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR e a RD TELECOM LTDA, para a prestação de serviços de comunicação de dados para conexão da rede do Superior Tribunal Militar à Internet, de acordo com o Processo SEI nº 015029/20-00.07.

A União, por intermédio do **SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**, registrado no CNPJ/MF sob o nº 00.497.560/0001-01, com sede na Praça dos Tribunais Superiores, em Brasília-DF, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, **José Carlos Nader Motta**, com fundamento no Ato Normativo nº 540/2022, que dispõe sobre o Manual de Organização do Superior Tribunal, doravante denominado CONTRATANTE, e a **RD TELECOM LTDA.**, registrada no CNPJ/MF sob o nº **07.426.902/0001-33**, com sede à Rua 89, nº 526, Quadra F29, Lote 58, Setor Sul, Goiânia-GO, cep: 74093-140, telefone nº (62) 99254-7655, correio eletrônico: andre.pereira@grupojet.net, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Representante Legal Sr. **Ruan Carlos Aleluia Lobo**, portador da Carteira de Identidade nº 4760997/DGPC-GO e do CPF nº 007.529.431-11, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e alterações posteriores, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis à espécie, e, ainda, em conformidade com o Processo SEI nº 015029/20-00.07, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 61/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir exaradas:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do Contrato nº 61/2020, celebrado entre as partes em 29 de dezembro de 2020, nos termos do Memorando COTEC nº 3921658, Memorando DITIN nº 3993675, da Análise de Viabilidade da Contratação (3988580) e da Proposta da Contratada (4017371).

Cláusula Segunda - DA PRORROGAÇÃO

O Contrato fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 29 de dezembro de 2024 a 28 de dezembro de 2025.

Cláusula Terceira - DO VALOR

O valor deste Termo Aditivo é de **R\$ 27.867,72 (vinte e sete mil, oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e dois centavos)**, correspondente a 12 parcelas mensais de **R\$ 2.322,31 (dois mil, trezentos e vinte e dois reais e trinta e um centavos)**.

Cláusula Quarta - DA DESPESA

A despesa correrá à conta de dotação consignada à Justiça Militar da União pela Lei Orçamentária para o exercício de 2024, a cargo do *Programa de Trabalho MTGI*, mediante reforço a nota de empenho nº 2024NE000015, de 05 de janeiro de 2024.

Cláusula Quinta - DA GARANTIA

A Contratada prestará garantia destinada a assegurar a plena execução do contrato, no valor de R\$ 1.393,38 (um mil, trezentos e noventa e três reais e trinta e oito centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor deste Termo Aditivo, nos termos do art. 56 da Lei n.º 8.666/1993.

Cláusula Sexta - DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento legal o artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e a Cláusula Oitava - DA VIGÊNCIA, do Contrato.

Cláusula Sétima - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ressalvadas as modificações constantes deste Aditivo, permanecem inalteradas todas as demais cláusulas, condições e obrigações do Contrato ([2047914](#)) celebrado entre as partes em 29 de dezembro de 2020, do Primeiro Termo Aditivo celebrado em 19 de novembro de 2021 ([2414655](#)), do Segundo Termo Aditivo celebrado em 13 de dezembro de 2022 ([2980438](#)), do Terceiro Termo Aditivo celebrado em 15 de maio de 2023 ([3181917](#)) e do Quarto Termo Aditivo celebrado em 26 de dezembro de 2023 (3540795).

Cláusula Oitava - DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Brasília, Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em meio eletrônico, depois de lido e achado

conforme, por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações do Contratante.

Brasília, de de 2024.

José Carlos Nader Motta
Diretor-Geral do Contratante

Ruan Carlos Aleluia Lobo
Representante Legal da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **RUAN CARLOS A LOBO**,
Usuário Externo, em 12/11/2024, às 08:31 (horário de Brasília),
conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ CARLOS NADER MOTTA**,
DIRETOR-GERAL, em 13/11/2024, às 10:45 (horário de Brasília),
conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?](http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código
verificador **4030865** e o código CRC **25C82119**.

4030865v2

Setor de Autarquias Sul, Praça dos Tribunais Superiores - Bairro Asa Sul - CEP 70098-900 -
Brasília - DF